



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

LEI Nº 1333/96
DE 25 DE JUNHO DE 1996.



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
Recebido em 22/06/96
As 10:00 hs.
Ass. *Medina*

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A PERMUTAR BEM IMÓVEL COM A
LOJA MAÇÔNICA LUZ DO VALE Nº 45”.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,
por seus Representantes na Câmara aprova e eu, Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a
permutar bem imóvel com a Loja Maçônica Luz do Vale nº 45.

Art. 2º - A permuta autorizada no artigo anterior,
decorre de transação iniciada em 1982 e compreende os imóveis
discriminados nos incisos seguintes:

I - O imóvel de propriedade do Município, compreende
uma área de terras com 360,71 ms² com 18 ms de frente para a Rua
Olga Demétrio, igual medida nos fundos e 20 ms em cada lado, situado
no Bairro Mangabeiras, avaliado em R\$ 20.200,00.

II - O imóvel de propriedade da Loja Maçônica Luz do
Vale nº 45, corresponde ao lote de terras nº 38, da quadra 57, da planta
do loteamento do Bairro Cruzeiro Celeste, com área de 404,00 ms² e
confrontações descritas na matrícula nº 3.028 livro 02 do Cartório
Imobiliário do Município, avaliado em R\$ 20.200,00.

Art. 3º - O imóvel descrito no inciso I do Art. 2º desta
Lei, será transmitido a Loja Maçônica Luz do Vale nº 45, em regime de
permuta, para a exclusiva finalidade de construção de sua sede própria,
devendo a escritura constar na íntegra, as condições constantes na
matrícula 3.028 - Registro nº 01.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



Art. 4º - Fica autorizada, a desafetação da parcela de 360,71 ms² da área verde de 12.730 ms², inscrita no R.2 matrícula 4.139, localizada no Bairro Mangabeiras.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
EM 25 DE JUNHO DE 1996.**


GERMIN LOUREIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Chefia de Gabinete aos 25 dias do mês de junho de 1996.


OSÉ LOUREIRO
Chefe de Gabinete

CÂMERA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
recebido em 28/06/96
As 10,00 hs.
Ass. Medina